

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TERESA ANDRIN SIGNOR & CIA LTDA
CNPJ 10.774.751/0001-19
NIRE 41206454345

Fls.: 1

1) TERESA ANDRIN SIGNOR, brasileira, maior, empresária, nascida em 20/07/1946, viúva, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CPF nº 014.447.619-35, e do Registro de Identidade nº 9.325.466-0, expedida pela SESP/PR em 28/06/2001, residente e domiciliada na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 85, Bairro Vila Aurora, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000;

2) LUIZ FELIPE SEGNOR TECCHIO, brasileiro, maior, empresário, nascido em 12/10/1997, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador do CPF nº 094.722.999-03, e do Registro de Identidade nº 12.996.689-0, expedida pela SESP/PR em 30/04/2010, residente e domiciliado na Rua José Muller, nº 10, bairro Vila Aurora, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome de **TERESA ANDRIN SIGNOR & CIA LTDA**, com sede e foro na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dias Ortega, nº 90, quadra 196, lote 03, bloco 01, Parque Industrial III, CEP 85.710-000 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresa devidamente registrada no CNPJ. Sob nº 10.774.751/0001-19, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41206454345 na data de 16/04/2009, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1) Altera-se o nome empresarial, o quadro societário e o capital social, conforme segue:

Cláusula Primeira: A sociedade adotará como nome empresarial **CONFECCOES SANTA RITA LTDA**, e usará a expressão CONFECÇÕES SANTA RITA como nome fantasia.

Cláusula Segunda: A sócia **TERESA ANDRIN SIGNOR**, que possui na sociedade 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), **VENDE, CEDE e TRANSFERE**, para **LUCIANA DE ROCCO SIGNOR**, brasileira, maior, solteira, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Panará, nascida em 13/06/1983, portadora do CPF nº 042.306.499-16 e do Registro de Identidade nº 8.273.473-2 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 85, Bairro Vila Aurora, na cidade de Santo

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONFECÇÕES SANTA RITA LTDA
CNPJ 10.774.751/0001-19
NIRE 41206454345

Fls.: 2

Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, as 90.000 (noventa mil) quotas pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e para **LUIZ FELIPE SEGNO** **TECCHIO**, as 9.000 (mil) quotas restantes, pelo valor de R\$ 9.000,00 (mil reais), somando com R\$ 1.000,00 (mil reais) já integralizados pelo sócio, totalizando 10.000 (dez mil) quotas com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula Terceira: O capital social da LTDA de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, no ato da assinatura do presente instrumento de alteração, passa a ser da seguinte forma:

Sócios	Quota	Valor Unit.	%	Capital
LUCIANA DE ROCCO SIGNOR	90.000	R\$ 1,00	90,00 %	R\$ 90.000,00
LUIZ FELIPE SEGNO TECCHIO	10.000	R\$ 1,00	10,00 %	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 100.000,00

- 2) A vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se** o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONFECÇÕES SANTA RITA LTDA
CNPJ 78.792.835/0001-19
NIRE 41200663074

1) LUCIANA DE ROCCO SIGNOR, brasileira, maior, solteira, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Panará, nascida em 13/06/1983, portadora do CPF nº 042.306.499-16 e do Registro de Identidade nº 8.273.473-2 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 85, Bairro Vila Aurora, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

2) LUIZ FELIPE SEGNO TECCHIO, brasileiro, maior, empresário, nascido em 12/10/1997, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná,

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONFECÇÕES SANTA RITA LTDA
CNPJ 10.774.751/0001-19
NIRE 41206454345

Fls.: 3

portador do CPF nº 094.722.999-03, e do Registro de Identidade nº 12.996.689-0, expedida pela SESP/PR em 30/04/2010, residente e domiciliado na Rua José Muller, nº 10, bairro Vila Aurora, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome de **CONFECÇÕES SANTA RITA LTDA**, com sede e foro na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dias Ortega, nº 90, quadra 196, lote 03, bloco 01, Parque Industrial III, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no CNPJ. Sob nº 10.774.751/0001-19, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41206454345 na data de 16/04/2009, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CONFECÇÕES SANTA RITA LTDA**, com sede e foro na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dias Ortega, nº 90, quadra 196, lote 03, bloco 01, Parque Industrial III, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da LTDA é: confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

Parágrafo Único: Seus CNAEs fiscais são: CNAE 14.12-6/01; 14.12-6/03; 47.89-0/99; 46.42-7/01.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da LTDA de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente nacional do país, assim distribuídos entre os sócios:

- a) R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) totalmente integralizados pela sócia **LUCIANA DE ROCCO SIGNOR** em moeda corrente nacional do país;

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONFECÇÕES SANTA RITA LTDA
CNPJ 10.774.751/0001-19
NIRE 41206454345

Fls.: 4

- b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizados pelo sócio **LUIZ FELIPE SEGNOT RECCHIO** em moeda corrente nacional do país, conforme segue abaixo:

Sócios	Quota	Valor Unit.	%	Capital
LUCIANA DE ROCCO SIGNOR	90.000	R\$ 1,00	90,00 %	R\$ 90.000,00
LUIZ FELIPE SEGNOT RECCHIO	10.000	R\$ 1,00	10,00 %	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANA DE ROCCO SIGNOR** e **LUIZ FELIPE SEGNOT RECCHIO**, com os poderes e atribuição de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único - Os administradores representarão a sociedade isoladamente, respeitando-se os poderes outorgados, sendo-lhes vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1064 do Código Civil Brasileiro, poderão as administradoras nomear procuradores legalmente constituídos, que representarão a sociedade sempre que houver necessidade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíbam de exercer a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONFECÇÕES SANTA RITA LTDA
CNPJ 10.774.751/0001-19
NIRE 41206454345

Fls.: 5

de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se- a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, cabendo aos titulares, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 01 de março de 2023.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONFECÇÕES SANTA RITA LTDA
CNPJ 10.774.751/0001-19
NIRE 41206454345**

Fls.: 6

Teresa Andrin Signor
CPF N° 014.447.619-35

Luciana de Rocco Signor
CPF N° 042.306.499-16

Luiz Felipe Segnor Tecchio
CPF N° 094.722.999-03



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONFECCOES SANTA RITA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01444761935	TERESA ANDRIN SIGNOR
04230649916	LUCIANA DE ROCCO SIGNOR
09472299903	LUIZ FELIPE SEGNOR TECCHIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2023 13:00 SOB N° 20231393334.

PROTOCOLO: 231393334 DE 03/03/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302978970. CNPJ DA SEDE: 10774751000119.

NIRE: 41206454345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.

CONFECCOES SANTA RITA LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.